

(DO – 18/08/2015)

DECRETO 11.993/2015

ESTABELECE PROTOCOLOS
DESTINADOS À TRAMITAÇÃO DE
REQUERIMENTOS COM VISTAS À
IMPLANTAÇÃO/MAJORAÇÃO DO
ADICIONAL DE FORMAÇÃO
CONTINUADA PREVISTO NO ART. 37
DA LEI N.º 3077/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de protocolos destinados à tramitação de requerimentos destinados à implantação/majoração do adicional de formação continuada no âmbito da Guarda Civil Municipal.

DECRETA:

Art.1º Os requerimentos destinados à implantação/majoração do adicional previsto no art. 37 da Lei n.º 3077/2014 deverão ser impetrados junto ao órgão de pessoal da Guarda Civil Municipal nos seguintes prazos:

I- Durante os 15 (quinze) primeiros dias úteis após a posse no caso dos novos servidores; e

II- Durante os 15 (quinze) primeiros dias úteis dos meses de janeiro nos demais casos.

Parágrafo único - Após despachados, os requerimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração até o 5º dia útil dos meses subsequentes às datas em que foram protocolados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 17 de agosto de 2015.

Rodrigo Neves – Prefeito